



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 004/2018/SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto manter a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 28750002, transferidos pela Portaria MS nº 1323, de 03 de maio de 2018, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2018.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim, pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JOSÉ NADIM CURY.